

Setor de Engenharia - Prefeitura Municipal de Tangará
Avenida Irmãos Piccoli, 267, Centro
Tangará – SC
Telefone: 49 3532-7460
E-mail: engenharia@tangara.sc.gov.br ou engenharia3@tangara.sc.gov.br

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO
DO EDITAL N°22/2025, PREGÃO N° 10/2025
REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimentos referente à licitação, na modalidade de pregão n° 10/2025, apresentado pela GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS LTDA, gostaríamos de abordar os pontos levantados e fornecer as devidas informações. Este documento tem como objetivo esclarecer as questões mencionadas no pedido de impugnação, garantindo a transparência do certame e a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

A presente licitação tem como objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Abaixo seguem os esclarecimentos pertinentes ao Setor de Engenharia deste município, conforme solicitado.

Da impugnação:

IV – PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se que:

I - Seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente;

II – Os Item 646,647 e 661 seja retirado do Lote 1 por restringir a participação das metalúrgicas e se torne um lote, por não ter outro lote com materiais em ferro fundido, onde poderia ser adicionado.

Em atenção à impugnação apresentada pela empresa Gimetal Comércio de Metais Ltda., referente à formação dos lotes no Pregão Eletrônico nº 10/2025, esclarecemos que a divisão dos itens será ajustada da seguinte forma:

Os itens 646, 647 e 661 serão mantidos juntos, formando o lote 32.

O item 662 será separado e constituirá um lote individual.

O item 645 também será um lote individual.

Essa organização visa equilibrar a competitividade da licitação, permitindo a ampla participação de fornecedores especializados, sem comprometer a eficiência administrativa e a economicidade na aquisição dos materiais.

Dessa forma, **a impugnação apresentada pela GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS LTDA foi deferida**, com a adequação dos lotes conforme descrito.

Sendo o que tínhamos para o momento, e confiantes de que as informações fornecidas são suficientes, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Tangará (SC), 19 de março de 2025

Atenciosamente,

Município de Tangará
Schaiane Mücke
Engenheira Civil
CREA-SC 133900-6